

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
CNPJ/MF nº 19.039.262/0001-50 - NIRE: 313.0002582-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

1 Data, hora e local: No dia 19 de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede social da EMCCAMP RESIDENCIAL S.A., localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, CEP 30140-091 ("Companhia"). **2 Presenças:** Régis Pinheiro Campos; Eduardo Pinheiro Campos; Eduardo Pinheiro Campos Filho; André de Sousa Lima Campos; Marina Guimarães Campos; Flávia Guimarães Campos; Régis Guimarães Campos (todos em conjunto como "Acionistas"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3 Convocação:** Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4 Mesa:** Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Régis Pinheiro de Campos (Presidente) e pelo Sr. Eduardo Pinheiro Campos (Secretário). **5 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a criação de nova classe de ações preferenciais da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal, resgatáveis ("Ações PNR"); (ii) a emissão de Ações PNR no valor de emissão total de R\$ 216.402.000,00 (duzentos e dezesseis milhões e quatrocentos e dois mil reais), a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia e integralizadas mediante contribuição dos créditos devidos pelos acionistas contra a Companhia a título de dividendos a pagar; (iii) a capitalização do valor de R\$8.098.000 (oito milhões e noventa e oito mil reais) da conta de Reserva Legal, sem emissão de novas ações; (iv) ratificação da declaração de dividendos no montante de R\$20.289.000,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais); e (v) autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias à implementação das matérias aprovadas pela assembleia. **6 Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) criar nova classe de ações preferenciais resgatáveis ("Ações PNR"), nominativas, escriturais e sem valor nominal, compulsoriamente resgatáveis por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral da Companhia, observado que as Ações PNR: (a) não terão direito a voto; (b) terão prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório; (c) estarão sujeitas ao resgate compulsório, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de acionistas preferencialistas, nos termos do §6º do artigo 44 da Lei das Sociedades por Ações; (d) serão resgatadas pelo valor fixo de R\$ 4.2416; (e) estão sujeitas a demais termos, condições e prazos a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração da Companhia e ratificados pela Assembleia Geral, observados os termos do Estatuto Social; (f) terão natureza estritamente transitória e expontânea, em benefício de todos os acionistas preferencialistas; e (g) serão automaticamente extintas após o seu respectivo resgate. Como consequência da aprovação da criação das Ações PNR, os acionistas aprovam a alteração ao Estatuto Social da Companhia para suprimir Parágrafo Segundo do art. 7º e incluir o Parágrafo Terceiro ao artigo 5º, que passam a vigorar a partir desta data com as seguintes redações: (renumerando-se os parágrafos subsequentes); **"Parágrafo Segundo:** As ações preferenciais resgatáveis ("Ações PNR") não terão direito a voto. As Ações PNRs serão compulsoriamente resgatáveis pelo valor fixo de R\$ 4.2416 por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral da Companhia, terão caráter transitório e serão automaticamente extintas após o seu resgate. **Parágrafo Terceiro:** Mediante a aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral e observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")." (ii) ratificar a declaração de dividendos no valor de R\$ 216.402.000,00 (duzentos e dezesseis milhões e quatrocentos e dois mil reais), dos quais R\$174.130.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e cento e trinta mil reais) à conta de Reserva de Investimentos (reserva estatutária de lucros), conforme saldo apurado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e R\$42.272.000,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais) à conta de lucros acumulados, conforme saldo apurado nas informações trimestrais da Companhia para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, em conformidade com o art. 194 e 204, parágrafo segundo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do art. 29 do Estatuto Social. A administração propõe, ainda, que (a) o montante de R\$20.289.000,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais) sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2026, podendo ser total ou parcialmente (1) antecipados mediante deliberação da administração ou da assembleia geral da Companhia, observando-se as disponibilidades de caixa da Companhia de forma a não impactar o regular desenvolvimento das suas atividades sociais, ou (2) integralizados em aumento de capital futuro que venha a ser deliberado pela assembleia geral da Companhia; (b) integralizados em aumento de capital futuro que venha a ser deliberado pela assembleia geral da Companhia; (iv) por fim, autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à implementação das matérias aprovadas acima. **7 Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **8 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, por Régis Pinheiro de Campos; Eduardo Pinheiro Campos; Eduardo Pinheiro Campos Filho; André de Sousa Lima Campos; Marina Guimarães Campos; Flávia Guimarães Campos; Régis Guimarães Campos e sendo assinada pelos membros da mesa, (conferir com o original lavrado em livro próprio). Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025. **Mesa:** Régis Pinheiro de Campos - Presidente. Eduardo Pinheiro Campos - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob nº 132316129 em 01/01/2026 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 258398980 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 19/12/2025. Autenticação: F2E8E42B938CD7EC1F3E57EFB30123253A4B7C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
CNPJ/MF nº 19.039.262/0001-50 - NIRE: 313.0002582-9
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025

1 Data, hora e local: No dia 16 de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede social da EMCCAMP RESIDENCIAL S.A., localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, CEP 30140-091 ("Companhia"). **2 Presenças:** Presentes os membros Régis Pinheiro de Campos, Eduardo Pinheiro Campos, Flávia Guimarães Campos, Marina Guimarães Campos, Eduardo Pinheiro Campos Filho, Bruno Guedes e Delson Tolentino. **Como secretários:** André Alves Avelar e Felipe Amarante. **3 Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **4 Mesa:** Presidente: Régis Pinheiro de Campos; Secretários: André Alves Avelar e Felipe Amarante Boaventura. **5 Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) declaração de dividendos à conta de Reserva de Investimentos (reserva estatutária de lucros) no valor de R\$ 194.419.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e doze mil reais), conforme saldo apurado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) declaração de dividendos à conta de lucros acumulados no curso do exercício social de 2025, valor de R\$42.272.000,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), conforme saldo apurado nas informações trimestrais da Companhia para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025; e (iii) proposta da administração para a Assembleia Geral Extraordinária. **6 Deliberações:** Após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) declarar dividendos à conta de Reserva de Investimentos (reserva estatutária de lucros) no valor de R\$ 194.419.000,00 (cento e noventa e quatro milhões, quatrocentos e doze mil reais), conforme saldo apurado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 194 e 204, parágrafo segundo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do art. 29 do Estatuto Social. A administração propõe, ainda, que (a) o montante de R\$20.289.000,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais) sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2026, podendo ser total ou parcialmente (1) antecipados mediante deliberação da administração ou da assembleia geral da Companhia, observando-se as disponibilidades de caixa da Companhia de forma a não impactar o regular desenvolvimento das suas atividades sociais, ou (2) integralizados em aumento de capital futuro que venha a ser deliberado pela assembleia geral da Companhia; e (b) o montante restante de R\$174.130.000,00 (cento e setenta e quatro milhões e cento e trinta mil reais) sejam integralizados no aumento de capital de que trata o item (iii) abaixo; e, (ii) declarar dividendos à conta de dividendos à conta de lucros acumulados no curso do exercício social de 2025, valor de R\$42.272.000,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais), conforme saldo apurado nas informações trimestrais da Companhia para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, em conformidade com o art. 204, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações e do art. 29 do Estatuto Social. A administração propõe, ainda, que a totalidade destes dividendos sejam integralizados no aumento de capital de que trata o item (iii) abaixo; (iii) convocar a assembleia geral extraordinária dos acionistas para discutir e deliberar sobre: (a) a criação de nova classe de ações preferenciais da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal, resgatáveis ("Ações PNR"); (b) a emissão de Ações PNR no valor de emissão total de R\$ 216.402.000,00 (duzentos e dezesseis milhões e quatrocentos e dois mil reais), a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia e integralizadas mediante contribuição dos créditos devidos pelos acionistas contra a Companhia a título de dividendos a pagar; (c) a capitalização do valor de R\$8.098.000 (oito milhões e noventa e oito mil reais) da conta de Reserva Legal, sem emissão de novas ações; (d) alteração e consolidação do Estatuto Social para refletir as deliberações dos itens "a)" e "b)"; caso aprovadas; (e) ratificação da declaração de dividendos no montante de R\$20.289.000,00 (vinte milhões e duzentos e oitenta e nove mil reais); e (f) autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias à implementação das matérias aprovadas pela assembleia. **7 Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **8 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada por todos os presentes, e foi assinada pelos membros da mesa, (conferir com o original lavrado em livro próprio). Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025. **Mesa:** Régis Pinheiro de Campos - Presidente. André Alves Avelar - Secretário. Felipe Amarante Boaventura - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob nº 13415033 em 09/01/2026 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 258397934 - 19/12/2025. Efeitos do registro: 16/12/2025. Autenticação: FF95094A190C9C905A8C2DC7FAA86248B097C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COMARCA DE BETIM, 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Rodrigo Martins Faria, MM, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei nº 9.040, 26 de março de 2026, no âmbito do processo nº 00387489-43.2024.8.13.0223, em cumprimento de Sentença Cível ajuizado por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Alfonso Pena, 153, Centro, Uberlândia/MG, 38400-128, representado por seu advogado PAULO ROBERTO TIBOMARIA BARCELOS MARQUES TIBO, inscritor no CPF nº 503.507.906/63, inscritor no CPF nº 04.719.999/0001-42, nos termos do presente Edital, que fica o Executado TRANSPORTADORA IRMAOS BELTRAO LTDA - ME - CNPJ: 04.471.669/0001-12, o(a) qual(is) se encontra(m) estabelecido(s) em lugar incerto e/ou não sabido, devidamente intimado para, nos termos do art. 513, §2º do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$ 1.227.589,39 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e 39 centavos), sob pena de, não o fazendo, ser acrescida mais 10% (dez por cento) ao montante da condenação, nos termos do art. 523, §1º do CPC, bem como ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Fica a parte executada ciente de que o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação se inicia após o transcurso do prazo previsto no art. 523, sem o pagamento voluntário (art. 525 do CPC). Fica-se que, transcorrido o prazo sem pagamento voluntário, o exequente poderá levar a decisão judicial a protesto (art. 517 do CPC). Abaixo segue o dispositivo da sentença exequenda, conforme determinado no despacho de ID 10569451034: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial e CONSIGNO a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário, ora requerente, do veículo descrito na inicial, extinguindo o processo com resolução de seu mérito nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do art.85 § 8º do CPC. Arbitro, ainda, honorários para o Dr. Curador Especial, em R\$ 700,00 (setecentos reais). Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publicar, registrar e intimar". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 04 de fevereiro de 2026, a partir das 10h40min
2º LEILÃO: 06 de fevereiro de 2026, a partir das 14h40min* (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 001043859, firmado em 27/01/2025, com o(s) Fiduciante(s) LUIZ CLAUDIO PENNA ORSINI/ANA PAULA DE ALMEIDA MOURA, maior/moior, inscrito no CPF nº 577.072.346-5/040.575.606-84, no dia 04 de fevereiro de 2026, a partir das 10h40min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.948.000,00 (Um milhão e quarenta e seis mil reais), o imóvel matriculado sob nº 75.387 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, constituído pela Casa situada na Rua Sebastião Santos, nº 1125, Bairro Augusta Mota - Prolongamento, em Montes Claros/MG, com área de terreno de 300,00m² e área construída de 145,83m². Cadastro Matrícula: 1839411 - Inscrição Imobiliária 01.16.059.0460.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 06 de fevereiro de 2026, a partir das 14h40min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 952.780,31 (Novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site da LOJA SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e e-mail: moveis.sas@superbid.net. Dossê: 02.26.165.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 11 de fevereiro de 2026, às 14h30min*
2º LEILÃO: 13 de fevereiro de 2026, às 14h30min* (horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 001037543, de 23/06/2023, com os Fiduciários MAURO ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, analista de planejamento, portador do RG nº MG-14.959.578 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 075.851.226-00, e sua cónyuge MICHELLE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº MG-10.589.061 - PC/MG, inscrita no CPF/MF nº 046.175.165-62, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 193.822,63 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) - atualizado conforme disposições contratuais; o imóvel constituído pelo Apartamento 103, localizado no bloco 01 do Edifício St. Paul, no Residencial Minnesota, situado na Rua Coronel Joaquim Tibouron, nº 913, Heliópolis, Belo Horizonte/MG, Área privativa: 49,70m² e Área total: 57,078m², maior descrição na matrícula nº 77.539 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 183.426,01 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portazuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 95514-0467 ou pelo e-mail contato@portazuk.com.br (Dossê 25921).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SantaCoopBH - Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 71.291.926/0001-21
Sede na Rua dos Ottoni, 712, Conj. 204 - Belo Horizonte/MG
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O presidente da SantaCoopBH, no uso de suas atribuições, convoca os cooperados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária SEMIPRESENCIAL, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 17h, em primeira convocação, em sua sede à Rua dos Ottoni, 712 - conj 204, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG e com participação à distância por meio do Aplicativo Assembleicoop. Não havendo número suficiente de presenças que complete o quórum mínimo de 2/3 dos cooperados para a instalação da Assembleia, esta será realizada em segunda convocação, às 18h, com a presença de metade mais um dos cooperados e, caso este quórum de instalação ainda não seja atingido, a Assembleia será iniciada às 19h, em terceira e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados. **OBJETIVO DO DIA:** 1. Reforma Geral do Estatuto Social; 2. Assunção de preparatórias relativas a AÇO - 05/03/2026, sem caráter deliberativo. (Ex: Sobras/Fundos). **NOTAS:** 1) A assembleia ora convocada será realizada na forma semipresencial, no endereço acima indicado e à distância por meio do aplicativo Assembleicoop, cujo link de acesso será disponibilizado pela cooperativa a partir do dia 03/02/2026 nos seus meios de comunicação ou atendendo à solicitação feita diretamente pelo cooperado. 2) Durante toda a assembleia, o cooperado poderá se manifestar à distância pedindo a palavra ou através do chat e suas ponderações serão lidas e apresentadas à diretoria e/ou a quem estiver no comando da assembleia. 3) As votações, salvo aquelas por aclamação, serão feitas por meio da plataforma Assembleicoop via chat. Não será utilizado boletim de voto à distância. 4) A assembleia será filmada e gravada e ficará disponível para acesso dos cooperados. 5) O quórum de instalação referido no preâmbulo - número de cooperados presentes no local - número de cooperados com acesso à distância. 6) Para informações completas gentileza enviar e-mail para: relacionamento@santacoop.com.br. 7) Para os efeitos legais, declara-se que o número de cooperados, nesta data, é de 1.569.
Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.
Marcel Andrade Souki - Presidente

COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG ** SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - Autos do Processo nº 5001833-09.2021.8.13.0223 - Ação Monitoria, requerido por Banco Santander (Brasil) S.A., Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 em desfavor de José Geraldo Araújo - OBJETIVO - CÍTAR: José Geraldo Araújo, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 425.708.088-87, que se encontram em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação de monitoria, referente ao suposto inadimplemento relativo ao "CONTRATO CREDITO REORGANIZACAO" de nº 320000036510, vinculado através da conta corrente nº 01.042415-8, agência 3123, pactuado entre as partes, perfazendo valor de R\$ 124.284,59 (Cento e vinte quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até a data de 28/02/2021. Para, que no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor principal, ou, caso queira, em igual prazo, ofereça embargos, sob pena de ser constituído, de plano, o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Em caso de cumprimento do mandato inicial, ficará isento de custas (§1º do art. 701, do CPC), se não efetuar o pagamento do montante da constituição, incidirá multa no percentual de 10% (dez por cento), expedito-se o competente mandato de penhora e avaliação. Fica o requerido advertido que, em caso de revelia será nomeado curador especial. Divinópolis, 17 de dezembro de 2025.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 24 de março de 2026, a partir das 09h30min*
2º LEILÃO: 26 de março de 2026, a partir das 13h30min* (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 07424823000368, firmado em 22/10/2013, com o(s) Fiduciante(s) PAULO ROBERTO MAGALHÃES TIBOMARIA TEREZINHA BARCELOS MARQUES TIBO, maior/moior, inscrito no CPF nº 503.507.906/63/596.263.106-25, no dia 24 de março de 2026, a partir das 09h30min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 895.864,80 (Oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), o imóvel matriculado sob nº 21.587 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, constituído pela Casa situada na Rua Engenheiro Nelson Crespi da Costa, nº 31, lote 13, da quadra 13, Bairro Morada da Serra, em Montes Claros/MG, com área de terreno de 300,00m² e área construída de 195,64m². Cadastro Matrícula: 1839871 - Inscrição Imobiliária 01.16.059.0460.000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.11 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recal sobre o imóvel e ação nº 5022366-67.2023.8.13.0433. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 26 de março de 2026, a partir das 13h30min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 426.831,38 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e e-mail: moveis.sas@superbid.net. Dossê: 02.26.698.

13:49

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link <https://bit.ly/Comunidade-dc> ou pelo qrcode



Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional
O custo médio da construção teve alta de 0,17% em 2023
diariodocomercio.com.br

Bom dia!
Confira os destaques desta sexta-feira, 12 de Janeiro de 2024!

Custo da construção em Minas Gerais é menor que o nacional
Sinapi foi impulsionado pelas despesas com mão de obra

Leia em:
<https://diariodocomercio.com.br/economia>



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 23/01/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/23-01-2026-p1>

